



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 405/2006
DE 22 DE NOVEMBRO 2006.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2007.

O Sr. Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Querência - MT, para o exercício financeiro de 2007, estima à receita em R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões), para Administração Direta, descrevendo pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	14.136.000,00
Receita Tributária	1.745.750,00
Receita de Contribuições	541.000,00
Receita de Patrimonial	327.000,00
Transferências Correntes	11.299.750,00
Outras Receitas Correntes	222.500,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

RECEITA DE CAPITAL	
Transferências de Capital	864.000,00
Total da Administração Direta	15.000.000,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões), para a Administração Direta e será realizada segundo a descriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	11.128.440,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.477.200,00
RESERVA LEGAL	253.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.360,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000.000,00
Câmara Municipal	709.300,00
Gabinete do Prefeito	450.900,00
Secretaria Municipal de Administração	1.154.500,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	4.118.100,00
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	4.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.040.210,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	383.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	275.800,00
Secretaria Municipal de Finanças	867.990,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00

III – Por funções:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000.000,00
01. Legislativa	709.300,00
04. Administração	2.617.840,00
08. Assistência Social	403.200,00
10. Saúde	2.978.210,00
12. Educação	3.548.500,00
13. Cultura	15.000,00
15. Urbanismo	1.449.490,00
16. Habitação	200.000,00
17. Saneamento	62.000,00
20. Agricultura	275.800,00
25. Energia	310.000,00
26. Transporte	1.890.300,00
27. Desporto E Lazer	235.000,00
28. Encargos Especiais	164.000,00
99. Reserva De Contingência	141.360,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IV – Por Sub-funções

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000.000,00
031. Ação Legislativa	709.300,00
122. Administração Geral	2.182.010,00
123. Administração Financeira	544.630,00
128. Formação de Recursos Humanos	15.000,00
241. Assistência ao Idoso	21.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00
244. Assistência Comunitária	346.200,00
301. Atenção Básica	2.858.210,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00
361. Ensino Fundamental	2.947.500,00
365. Educação Infantil	601.000,00
392. Difusão Cultural	15.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	200.000,00
452. Serviços Urbanos	1.159.490,00
482. Habitação Urbana	200.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	62.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00
573. Difusão do Conhec.Cient.e Tecnológico	16.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	6.000,00
606. Extensão Rural	112.000,00
752. Energia Elétrica	310.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.890.300,00
812. Desporto Comunitário	235.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	168.000,00
846. Outros Encargos Especiais	14.000,00
999. Reserva de Contingência	141.360,00
Total Geral	15.000.000,00

V – Por Programas:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000.000,00
0000. Operações Especiais	141.360,00
0001. Processo Legislativo	709.300,00
0003. Administração Geral	2.310.010,00
0006. Administração Financeira	546.630,00
0007. Formação do Patrimônio Servidor Público	150.000,00
0015. Apoio a Produção Vegetal	22.000,00
0017. Preservação Ambiental	90.000,00
0018. Promoção e Extensão Rural	6.000,00
0025. Desenv. Científico e Tecnológico	16.000,00
0026. Tecnologia e Informação	15.000,00
0035. Transporte Escolar	50.000,00
0036. Merenda Escolar	170.000,00
0039. Expansão e Melhoria Ensino Infantil	541.000,00
0040. Exp. e Melhoria Ensino Fundamental	2.717.500,00
0044. Incentivo Desporto Amador e Lazer	235.000,00
0046. Difusão Cultural	10.000,00
0049. Educação Especial	20.000,00
0056. Eletrificação Rural	20.000,00
0057. Eletrificação Urbana	290.000,00
0059. Habitação	200.000,00
0060. Urbanismo	789.490,00
0062. Serviços de Utilidade Pública	120.000,00
0064. Pavimentação Urbana	500.000,00
0079. Saúde	2.980.210,00
0080. Saneamento Básico	120.000,00
0090. Assistência Social em Geral	340.200,00
0101. Transportes Rodoviários	1.890.300,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 3.381.410,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais), conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Assistência	403.200,00
Saúde	2.978.210,00
TOTAL GERAL	3.381.410,00

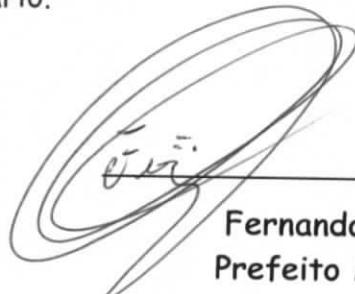
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal. Com o limite de remanejamento de 10 % (dez por cento).

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal